



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ 65.708.760/0001-01

Rua Castro Alves, 637 - CEP 15265-000 - Zacarias - SP

Fone (18) 3694-8900



LEI COMPLEMENTAR Nº 1295/15 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DÁ NOVA REDAÇÃO E ACRESCE §§1º e 2º, AO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 938/2012, E DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar nº 938/2012, de 05 de dezembro de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - A contratação de Agentes Comunitários de Saúde deverá ser precedida de concurso público de provas ou provas e títulos, cujo prazo será de 02 anos, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal de 1988.

§1º. O concurso público, obedecerá a natureza e a complexidade das atribuições e requisitos específicos para o exercício do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

§2º. Os contratos vigentes de Agente Comunitário de Saúde, firmado por meio de processo seletivo de contratação temporária, cujo vencimento dar-se-á em 02 de dezembro de 2015, ficam automaticamente prorrogados por mais 02 (dois) anos de acordo com o caput do artigo 37 e seu inciso IX ambos da Constituição Federal”.

Art. 2º. As despesas de execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Zacarias, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos dezenove (19) dias do mês de Novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015).

ARNALDO APARECIDO DIONISIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supra mencionado.

APARECIDO JUARES MENDONÇA

Responsável pelo expediente